

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

INDICAÇÃO Nº 632/2026

INDICA AO PODER EXECUTIVO QUE PROMOVA A AQUISIÇÃO DE CÂMERAS CORPORAIS PARA OS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, BEM COMO PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DE FISCALIZAÇÃO.

RICARDO BOZO

ORIGEM : PODER LEGISLATIVO





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 632/2026

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado o Poder Executivo, para que promova a aquisição de câmeras corporais para os agentes de fiscalização de trânsito, bem como para os veículos oficiais de fiscalização.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 17 de agosto de 2026

RICARDO BOZO
AUTOR

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo que promova estudos visando à aquisição e à implantação de câmeras corporais para os agentes de fiscalização de trânsito, bem como de câmeras embarcadas nos veículos oficiais utilizados nas ações de fiscalização e segurança viária do Município.

A adoção desse tipo de tecnologia já vem sendo implementada por diferentes cidades brasileiras. Em São Paulo, todos os agentes da Companhia de Engenharia de Tráfego passaram a utilizar câmeras corporais durante suas atividades, com o objetivo de ampliar a transparência das abordagens, proporcionar maior segurança aos profissionais e aos cidadãos e produzir registros capazes de esclarecer eventuais divergências quanto às ocorrências. Em Lages/SC, os agentes de trânsito também receberam câmeras corporais como ferramenta de trabalho, acompanhadas de treinamento específico para sua utilização.

Mais recentemente, o Município de Paulista/PE implantou câmeras corporais na fiscalização de trânsito, destacando que os equipamentos contribuem para a transparência das abordagens, a proteção dos agentes e da população e o fortalecimento dos mecanismos de controle da atividade pública. Da mesma forma, os agentes de trânsito de Joinville/SC passaram a utilizar câmeras corporais durante as ações de fiscalização, com armazenamento dos registros audiovisuais para eventual consulta e esclarecimento de ocorrências.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): RICARDO BOZO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 13/08/2026 10:02:22 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-107443-7C0U4U-8Y1N3T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

A experiência desses municípios demonstra que as câmeras corporais podem funcionar como importante instrumento de modernização, transparência e qualificação do serviço público. Os registros audiovisuais permitem documentar as abordagens, orientações, autuações e demais ocorrências, contribuindo para a apuração objetiva dos fatos e para a redução de conflitos decorrentes de versões divergentes entre agentes e condutores.

A medida também proporciona maior segurança aos agentes de fiscalização, que frequentemente atuam em vias públicas, sujeitos a situações de tensão, resistência ou questionamentos durante o exercício de suas funções. Ao mesmo tempo, protege os cidadãos, assegurando que as abordagens sejam realizadas de maneira regular, respeitosa e compatível com os princípios da legalidade, impessoalidade e transparência da Administração Pública.

A instalação de câmeras nos veículos oficiais poderá complementar os equipamentos corporais, permitindo o registro do deslocamento das equipes, das condições das vias, das operações realizadas e das ocorrências verificadas durante o serviço. Dependendo da solução adotada, os dispositivos poderão ainda contar com recursos como localização por GPS, transmissão de dados, armazenamento seguro e integração com sistemas de gerenciamento de evidências, sempre observados os critérios de necessidade, finalidade, segurança da informação e proteção de dados pessoais.

A iniciativa também poderá contribuir para o planejamento das ações de trânsito, a avaliação dos procedimentos adotados pelas equipes, a identificação de pontos que demandem maior fiscalização e o aprimoramento das políticas públicas de mobilidade urbana. Ressalte-se que a utilização das câmeras deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo, com definição de protocolos para acionamento, armazenamento, acesso, preservação e eventual compartilhamento das imagens, em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Trata-se, portanto, de uma medida que alia tecnologia, segurança institucional e respeito ao cidadão, fortalecendo a atuação dos agentes de fiscalização e contribuindo para uma relação mais equilibrada, transparente e confiável entre o Poder Público e a população.

Diante do exposto, considerando os benefícios da medida e as experiências positivas já adotadas por outros municípios, solicita-se ao Poder Executivo que avalie a viabilidade da aquisição e implantação das câmeras corporais e embarcadas, promovendo os estudos técnicos, administrativos e orçamentários necessários para sua implementação em Votuporanga.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): RICARDO BOZO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 13/08/2026 10:02:22 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-107443-7C0U4U-8Y1N3T | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.







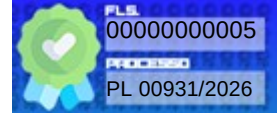
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **INDICAÇÃO Nº 632/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **INDICAÇÃO Nº 632/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 931/2026** em **13/08/2026** às **10:02:22**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 13 de agosto de 2026.

DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA
ASSESSORA DE GABINETE LEGISLATIVO

Documento enviado para assinatura ao(s): DENISE CRISTINA RAUTCH DA SILVA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 13/08/2026 10:06:12 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-7P4A6F-6V5T7T-2R2X1U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

